



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
1ª VARA CRIMINAL

██████████ - CEP 05435-040,
Fone: ██████████ São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARIA ALICE GUIMARÃES MOTTA, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Regional XI - Pinheiros, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0000794-71.2012.8.26.0011 - Ordem nº 2012/000131 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos, em que figura como Declarante (Passivo) **FLAVIUS COTAIT RUGGIERO**, Brasileiro, Solteiro, Arquiteto, RG ██████████ CPF 076.832.128-06, com endereço à ██████████ CEP 05424-000, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **18/01/2012**

Documento de Origem: **IP nº: 1198/2011 - 14º Distrito Policial - Pinheiros**

Histórico da Parte **Flavius Cotait Ruggiero**

19/10/2011 - Data do Fato

01/10/2013 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

29/10/2014 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV e Art. 109 "caput", VI ambos do(a) CP

10/11/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

13/11/2014 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivado. Pacote 4543/14. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de junho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Isento de Custas.